



Audiência pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Subcomissão de Igualdade

Posição da Associação para Planeamento da Família acerca das consequências legais da ratificação da Convenção de Istambul no âmbito da Mutilação Genital Feminina

A Associação para o Planeamento da Família vem-se evidenciando há já largos anos como uma referência, a nível nacional, no combate a toda e qualquer forma de discriminação e violência baseada no género, contribuindo através das suas diversas ações e âmbitos para a promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva e Direitos associados, principalmente aqueles que dizem respeito às mulheres. No âmbito das práticas tradicionais nefastas temos cerca de 15 anos de trabalho de advocacy, formação de profissionais e produção de conhecimento. Temos, para além disso, a possibilidade de contactar diretamente com as comunidades afetadas pelas práticas, aspeto essencial para um conhecimento mais aprofundado e fundamentado da forma como a Convenção de Istambul pode afetar essas mesmas comunidades.

A nossa posição aqui esplanada fundamenta-se então nos seguintes aspetos:

- **Experiência** da APF adquirida na **partilha** com parceiros nacionais e internacionais no âmbito da Mutilação Genital Feminina. Destacamos a presença no Grupo de Trabalho Intersectorial no âmbito do Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina e a parceria na Rede Europeia END FGM, como meios privilegiados de troca de conhecimento e experiências.
- Produção de **conhecimento** e análise das representações das **comunidades afetadas** acerca da prática, através de projetos que incidem fortemente na investigação e trabalho comunitário.

Mutilação Genital Feminina

As práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a Mutilação Genital Feminina, são atos de violência contra meninas, raparigas e mulheres, cuja justificação se encontra inscrita em normas sociais de base comum: o controlo das mulheres e da sua sexualidade através do exercício de atos que, apesar de não serem muitas vezes identificados como tal pelas comunidades praticantes, são de violência física e

psicológica extrema que urge prevenir e punir. Reconhecemos na ratificação da Convenção de Istambul uma oportunidade única de envolver a sociedade civil e as instituições públicas na definitiva assunção da violência contra as mulheres como uma área de intervenção preventiva e legislativa prioritária. Uma ação holística que deve incidir na prevenção adequada, proteção efetiva, punição justa e apoio especializado a vítimas.

É objetivo da Convenção de Istambul proteger as mulheres de todas as formas de violência bem como punir criminalmente essa mesma violência, contribuindo para a sua eliminação. A Mutilação Genital Feminina é uma das expressões mais significativas de violência baseada no género, direcionada, na maior parte dos casos, contra meninas e raparigas. A MGF esteve abrangida pelo artigo 144º - “Ofensas à Integridade Física Grave” – o qual consideramos **insuficiente**, para uma ação punitiva eficiente, opinião partilhada por outros atores significativos cuja determinação conduziu à aprovação, na generalidade, da autonomização da Lei da MGF.

É precisamente a este respeito que a APF gostaria de se posicionar e contribuir para esta Comissão dizendo o seguinte:

- Consideramos a autonomização da lei **fundamental**, apoiando esta iniciativa que contém em si mesma uma **ação preventiva** e punitiva que se espera mais abrangente.
- No seguimento desta autonomização, seria importante que **todos os tipos de MGF estejam descritos na lei**, incluindo aquelas práticas que se inserem no **tipo IV** de MGF (punção, picar, perfuração, incisão, corte, escarificação, cauterização, utilização de ervas ou outros produtos na genitália, alongamento dos lábios, etc.) – práticas encontradas em muitos grupos originários de países cujas pessoas, tradicionalmente, imigram para Portugal. Pensamos que se se deixar de fora esta caracterização corre-se o risco de excluir do enquadramento legal práticas existentes em algumas comunidades, furtando os seus autores/as da punição criminal adequada.
- O enfoque deverá permanecer na **prevenção** e no trabalho direto com as comunidades e com os profissionais que com elas contactam. Destacamos o Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina como um fator protetor deste trabalho preventivo cuja ação efetiva e concertada das várias instituições públicas e ONG’s que o compõem se destaca na persecução deste objetivo. Não podemos, contudo, deixar de manifestar a nossa preocupação – especialmente em tempo de constrangimentos económicos – face a um eventual desinvestimento na prevenção e apoio adequado a vítimas, e a um privilégio exclusivo da investigação criminal e punição.
- É igualmente alvo de preocupação da APF uma eventual **estigmatização de grupos étnicos** específicos, tradicionalmente associados à prática, levando à sua discriminação. Sabemos que outros grupos étnicos e comunidades residentes em Portugal são originárias de países e zonas em que a MGF acontece – nomeadamente o tipo IV – e nunca são considerados como alvo da intervenção preventiva e punitiva.
- Sabemos que esta alteração legislativa pode ter repercussões ao nível das **políticas de imigração**, tornando-as mais restritivas e discriminadoras em relação a nacionalidades e grupos específicos. A própria Convenção de Istambul alerta para o facto de as suas disposições devam ser assumidas protegendo os direitos de não discriminação face a religião ou nacionalidade, pelo que reforçamos este alerta.

- Gostaríamos ainda de salientar a necessidade de associar a esta alteração legislativa, o **reforço das competências das instituições públicas e seus profissionais** para a eficaz deteção e intervenção em situações de risco para meninas e raparigas – profissionais de saúde e educação por um lado, e profissionais de policia, justiça e CPCJ, por outro, devem ser o foco desta ação.
- Não podemos esquecer em momento algum que estas situações acontecem a meninas e raparigas, pelo que a intervenção – com famílias, comunidades e seus representantes – é fundamental e requer o maior cuidado, no sentido de não criar situações ainda mais traumáticas e violentas. A normativas para a proteção destas meninas e raparigas deveram ser alvo de uma análise especialmente cuidada.
- Reforçar o apoio ao Grupo de Trabalho Intersectorial para a Eliminação da MGF e ás Organizações que o constituem, abrindo-o inclusivamente a outras organizações comunitárias, é, sem dúvida, uma ferramenta de que Portugal dispõe para que esta alteração legislativa se mostre, apenas, pelos aspetos positivos em que se sustenta.

É desta forma apresentamos o nosso contributo e posição. Para que a Mutilação Genital Feminina possa, de uma vez por todas, fazer parte do passado de meninas, raparigas e mulheres e que a oportunidade que Portugal criou, ao ratificar a Convenção de Istambul, venha garantir que os direitos humanos, sexuais e reprodutivos dessas mesmas meninas, raparigas e mulheres, se tornem uma realidade. A Associação para o Planeamento da Família agradece a oportunidade para manifestar o seu contributo nesta área que é, desde há alguns anos, uma prioridade da nossa intervenção. Estamos disponíveis para contribuir para iniciativas para as quais considerem que o nosso contributo seja importante e necessário.

Lisboa, 19 de Junho de 2014

Duarte Vilar

Diretor Executivo da APF

Miguel Areosa Feio

Gestor de Projetos da APF